

**BORRACHAS VIPAL S.A.**

CNPJ/ME nº 87.870.952/0001-44

NIRE 43.3.0002911-5 | Código CVM nº2698-0

**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024**

- Nº 02/2024 -

1. **Local, Data e Hora:** Reunião por videoconferência através da plataforma digital *Teams*, em 14 de março de 2024, às 14h.

2. **Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas no “Jornal do Comércio” nas edições impressa e digital, em 13 de março de 2024, páginas 2 a 8 e divulgadas nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) e da Companhia, <https://ri.vipal.com/>.

3. **Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para convocação, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §8º, do artigo 8, do Estatuto Social da Companhia e consoante ao disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

4. **Mesa:** Para Presidente de Mesa Diretiva foi escolhido o Sr. Arlindo Paludo e para Secretária a Sra. Iúna Hoffmann Lourenço Gonçalves.

5. **Presença:** Compareceram os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, os quais dispensaram previamente a presença do auditor independente.

6. **Ata:** A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

7. **Ordem do Dia:** A Assembleia deliberou sobre a seguinte Ordem do Dia, a saber: i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório do auditor independente, do parecer do comitê de auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; ii) examinar, discutir e votar o relatório da administração e as contas da diretoria da Companhia, bem como a proposta de destinação do resultado do exercício; iii) eleição dos membros do Conselho de Administração; e, iv) fixação da remuneração anual global da administração da Companhia;

8. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos nos termos do art. 134, §1º das Lei 6.404/76, os acionistas deliberaram o seguinte:

8.1 Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, pertinentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, compostas do balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa, bem como as respectivas notas explicativas, relatório do auditor independente e parecer do comitê de auditoria.

8.2 Aprovar o relatório da administração e as contas da diretoria da Companhia, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.3 Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$296.941.547,70 (duzentos e noventa e seis

milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), que após a constituição da “Reserva Legal” de R\$14.847.077,39 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setenta e sete reais e trinta e nove centavos), foi deliberada: (a) distribuição de dividendos obrigatórios no montante de R\$70.523.617,58 (setenta milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos); e, (b) a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no valor de R\$211.570.852,74 (duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), com a realização da depreciação do custo atribuído no montante de R\$4.236.857,28 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando, R\$215.807.710,02 (duzentos e quinze milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e dez reais e dois centavos), para a conta de “Reserva Especial” estatutária.

8.4 Reeleger os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data: (i) como Presidente, Sr. **Arlindo Paludo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Luciana de Abreu nº 299, ap. 1001, Bairro Moinhos de Vento, Cep: 90.570-060, portador do R.G. nº 6016688324 (SSP/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 026.462.180-87; (ii) como Vice-Presidente, Sr. **Daniel Paludo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Campos Sales nº 335, Bloco C, Apto. 402, Bairro Auxiliadora, CEP 90.480-030, portador do R.G. nº 1053615199 (SSP/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 697.783.100-68; (iii) como Conselheiro, Sr. **João Carlos Sfredo**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Líbia nº 343, Vila Ipiranga, Cep: 91.370-210, portador do R.G. nº 7003390627 (SSP/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 008.936.920-34; (iv) como Conselheiro, Sr. **Renan Batista Patrício Lima**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Vitor Meireles nº 114, ap.1201, Bairro Rio Branco, Cep: 90.430-160, portador do R.G. nº 6026864212 (SSP/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 473.481.350-72; (v) como Conselheiros Independentes, Sr. **Cláudio Freitas Berquó**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Albertina de Oliveira Godinho nº 101, Apto. 11, Jardim Guedala, Cep: 05.605-070, portador do R.G. nº 37.844.000-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/RF sob o nº 335.817.970-20; e, Sr. **Luis Cesar Ceneviz**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Gaspar Dutra nº 155, Apto. 31, Vila Nova, Cep: 89.035-480, portador do R.G. nº 8.626.327-4(SSP/SP) e inscrito no CPF/RF sob o nº 866.001.768-49.

8.4.1 Os membros ora reeleitos declaram, conforme expresso nos respectivos termos de posse (Anexo I) e para todos os fins legais, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia.

8.4.2 Os membros independentes ora reeleitos, seguem enquadrados nos critérios de independência estabelecidos no regulamento do Novo Mercado da B3, conforme declaração previamente encaminhada à Companhia.

8.4. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia em até R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração definir a distribuição individual entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

**9. Encerramento e Assinaturas:** Nada a mais a ser tratado, foi concluída a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata no Livro de Registro de Assembleias Gerais, que lida e achada conforme foi devidamente assinada por todos os presentes, a saber: Sr. Arlindo Paludo, Presidente; Sra. Iúna Hoffmann Lourenço Gonçalves, Secretária; Paludo Participações S.A., representada por seu Diretor Presidente, Sr. Arlindo Paludo e por

seu Diretor Executivo, Sr. Nadir Luiz Guidolin; e, Miguel Paludo, representado por seu procurador, Dr. Marcelo Berbigier Weber, acionistas.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata constante no livro de Atas de Assembleia Geral da Borrachas Vipal S.A.

Nova Prata, RS, 14 de março de 2024.

Assinam digitalmente:

Arlindo Paludo - Presidente

Iúna Hoffmann Lourenço Gonçalves - Secretária

**TERMO DE POSSE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BORRACHAS VIPAL S.A.**

Fica investido como Presidente do Conselho de Administração da Borrachas Vipal S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária em 14 de março de 2024, com prazo de gestão de 02 (dois) anos a contar desta data, o seguinte membro:

**ARLINDO PALUDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Luciana de Abreu nº 299, ap. 1001, Bairro Moinhos de Vento, Cep: 90.570-060, portador do R.G. nº 6016688324 (SSP/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 026.462.180-87.

O Conselheiro ora empossado declara (i) aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração; (ii) sua sujeição à cláusula compromissória constante do Estatuto Social da Companhia; e, (iii) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Porto Alegre, RS, 14 de março de 2024.

Desigined by  
Muda Verde  
Assinado por: ARLINDO PALUDO/02646218087  
CPF: 02646218087  
Data/Hora da Assinatura: 20/03/2024 | 15:24:08 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC Instituto Fornecedor RFB G3  
ICP  
Brasil

---

**Arlindo Paludo**  
Presidente

**TERMO DE POSSE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BORRACHAS VIPAL S.A.**

Fica investido como Vice - Presidente do Conselho de Administração da Borrachas Vipal S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária em 14 de março de 2024, com prazo de gestão de 02 (dois) anos a contar desta data, o seguinte membro:

**DANIEL PALUDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Campos Sales nº 335, Bloco C, Apto. 402, Bairro Auxiliadora, Cep: 90.480-030, portador do R.G. nº 1053615199 (SSP/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 697.783.100-68.

O Conselheiro ora empossado declara (i) aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração; (ii) sua sujeição à cláusula compromissória constante do Estatuto Social da Companhia; e, (iii) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Porto Alegre, RS, 14 de março de 2024.

DocuSigned by  
Daniel Paludo  
Assinado por: DANIEL PALUDO 69778310068  
CPF: 69778310068  
Data/Hora de Assinatura: 20/03/2024 | 15:22:08 BRT  
© ICP-Brasil. OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C. BR  
Emissor: AC VALID RFB v4  
ICP  
BRASIL

---

**Daniel Paludo**  
Vice-Presidente

**TERMO DE POSSE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BORRACHAS VIPAL S.A.**

Fica investido como Conselheiro do Conselho de Administração da Borrachas Vipal S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária em 14 de março de 2024, com prazo de gestão de 02 (dois) anos a contar desta data, o seguinte membro:

**JOÃO CARLOS SFREDDO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Líbia nº 343, Vila Ipiranga, Cep: 91.370-210, portador do R.G. nº 7003390627 (SSP/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 008.936.920-34

O Conselheiro ora empossado declara (i) aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração; (ii) sua sujeição à cláusula compromissória constante do Estatuto Social da Companhia; e, (iii) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Porto Alegre, RS, 14 de março de 2024.

DocuSigned by:



6BC7C763D158449

---

**João Carlos Sfreddo**  
Conselheiro

**TERMO DE POSSE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BORRACHAS VIPAL S.A.**

Fica investido como Conselheiro do Conselho de Administração da Borrachas Vipal S.A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária em 14 de março de 2024, com prazo de gestão de 02 (dois) anos a contar desta data, o seguinte membro:

**RENAN BATISTA PATRÍCIO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Vitor Meireles nº 114, ap.1201, Bairro Rio Branco, Cep: 90.430-160, portador do R.G. nº 6026864212 (SSP/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 473.481.350-72.

O Conselheiro ora empossado declara (i) aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração; (ii) sua sujeição à cláusula compromissória constante do Estatuto Social da Companhia; e, (iii) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Porto Alegre, RS, 14 de março de 2024.

DocuSign  
Renan, Saldá, Patrício Lima  
Assinado por: RENAN BATISTA PATRÍCIO LIMA-47348135072  
CPF: 47348135072  
DataHora de Assinatura: 2025/03/24 | 15:19:50 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC Instituto Fomento RFB Q3  
ICP-Brasil

---

**Renan Batista Patrício Lima**  
Conselheiro

**TERMO DE POSSE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BORRACHAS VIPAL S.A.**

Fica investido como Conselheiro do Conselho de Administração da Borrachas Vipal S.A., na condição de Membro Independente, em atendimento do item 2.1.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral Ordinária em 14 de março de 2024, com prazo de gestão de 02 (dois) anos a contar desta data, o seguinte membro:

**CLÁUDIO FREITAS BERQUÓ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Albertina de Oliveira Godinho nº 101, Apto. 11, Jardim Guedala, Cep: 05.605-070, portador do R.G. nº 37.844.000-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/RF sob o nº 335.817.970-20.

O Conselheiro ora empossado declara (i) aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração; (ii) sua sujeição à cláusula compromissória constante do Estatuto Social da Companhia; e, (iii) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Porto Alegre, RS, 14 de março de 2024.

DocuSigned by:  
  
40A729518765471

---

**Cláudio Freitas Berquó**  
Conselheiro Independente

**TERMO DE POSSE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BORRACHAS VIPAL S.A.**

Fica investido como Conselheiro do Conselho de Administração da Borrachas Vipal S.A., na condição de Membro Independente, em atendimento do item 2.1.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral Ordinária em 14 de março de 2024, com prazo de gestão de 02 (dois) anos a contar desta data, o seguinte membro:

**LUIS CESAR CENEVIZ**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Gaspar Dutra nº 155, Apto. 31, Vila Nova, Cep: 89.035-480, portador do R.G. nº 8.626.327-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/RF sob o nº 866.001.768-49.

O Conselheiro ora empossado declara (i) aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração; (ii) sua sujeição à cláusula compromissória constante do Estatuto Social da Companhia; e, (iii) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Nova Prata, RS, 14 de março de 2024.

DocuSigned by:  


84E1E619E0B14A1...

---

**Luis Cesar Ceneviz**  
Conselheiro Independente